

A Política dos Industriais Brasileiros diante da Regulamentação do Mercado (1919 - 1930)

Resumo: Ao criticarem a regulamentação do mercado preconizada pelo Estado brasileiro (1919 – 1930), os representantes da indústria não defenderam o mercado pelo mercado como meio de normalizar as relações com o operariado. Defenderam a organização de trabalho que caracterizou a indústria têxtil do período – dispor ao operário moradia e benefícios sociais ao redor da unidade de produção - como meio ideal para atingir maior produtividade e integração do operário à ordem do capital.

Abstract: Upon criticizing the regulation of the labor market created by the Brazilian State (1919 – 1930), the representatives of the industry do not defend the market for the market itself as a means of normalizing relations with the common worker. They defend the organization of labor that has characterized the textile industry of the time – through making available living spaces and social benefits turned to the unity of production – so as to ideally reach greater productivity and integration of the worker to the universe of the industry.

Palavras-chave: Brasil República, Indústria, Organização do Trabalho, Vilas Operárias, Regulamentação do Mercado, Patrões, Leis do Trabalho.

Keys: Brazil Republic, Industry, Labor Organization, Regulation of Market, Boss, Labor Legislation.

1. Introdução

No final dos anos 1910, quando o projeto de lei visando a regulamentação das relações entre capital e trabalho no Brasil tramitava no Congresso Nacional, o industrial Jorge Street, Presidente do Centro Industrial do Brasil, concedeu entrevista à imprensa.¹ O líder industrial discorreu sobre o tema, colocando-se favoravelmente à regulamentação das relações capital e trabalho no país ao esclarecer ser “necessário ficar bem estabelecido que os industriais estão de perfeito acordo com a conveniência e mesmo a necessidade de uma legislação que regule do melhor modo possível a situação recíproca do operariado e do patronato nas suas relações com o trabalho nacional”².

Uma lei regulamentando as relações entre o capital e o trabalho, isenta de “exageros e demasias perniciosas”, com os patrões preservados de avaliações arbitrárias, traria benefícios à produção industrial do país, favorecendo tanto a patrões como a operários implicados em seu desenvolvimento, observou Jorge Street. Contudo, para que fizesse bem à produção industrial do país, o Presidente do Centro Industrial do Brasil fez a ressalva segundo a qual as leis de proteção

¹Moraes Filho, Evaristo. *As Idéias Sociais de Jorge Street*, 1980. Brasília / Rio de Janeiro, Senado Federal, Fundação Casa de Rui Barbosa, MEC, 1980, p. 372. A entrevista foi concedida ao *Jornal do Comércio*.

² Idem, p. 371.

ao trabalho não poderiam ser votadas sob a influência da conjuntura mundial, marcada pela guerra mundial (1914-1919).

De acordo com Jorge Street, a legislação regulamentando as relações entre capital e trabalho no Brasil deveria ser elaborada de acordo com os ideais da indústria nacional, conformando-se à realidade de seu cotidiano. Em outras palavras, a legislação do trabalho a ser instituída teria que ser estabelecida em harmonia com o meio econômico, político e social no qual a indústria brasileira desenvolvia-se, resguardando hábitos consagrados em seu cotidiano, disciplinando rotinas sem criar incertezas a patrões, mestres, contramestres e operários de cada indústria do país.³

Em 1927, o Centro Industrial do Brasil, agora sob a Presidência de Francisco de Oliveira Passos, dirigindo-se aos representantes do Congresso Nacional, reiterou a posição da indústria brasileira frente à legislação do trabalho firmada no final dos anos 1910. Reconheceu que fenômenos sociais, econômicos e políticos acentuados durante a guerra mundial (1914-1919) haviam levado países a adotar leis sociais regularizando as relações de trabalho.⁴ No caso do Brasil, considerou ser possível “conceder que, mesmo dentro dos dispositivos da vigente Constituição Federal Brasileira, se possa agasalhar uma legislação social moderada, razoável e apropriada ao nosso meio, inquestionavelmente especial”.⁵

Todavia, quando os industriais se viram diante de projetos de lei regulamentando as relações entre o capital e o trabalho em tramitação no Congresso Nacional, freqüentemente reclamaram da presença de “devaneios” ou de “exageros e demasias perniciosas”, para retomar a expressão cunhada por Jorge Street. Octavio Pupo Nogueira, secretário-geral do Centro das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Algodão de São Paulo, expressou a preocupação dos patrões diante da circulação de projeto de lei “saturado de um radicalismo”, alegando o Brasil ser “disciplinado por um espírito de tal modo individualístico [sic], que a intervenção opressiva do Estado, nas relações entre patrões e operários, não pode deixar de determinar reações inevitáveis do organismo social”.⁶

³ Idem, p. 372.

⁴ Relatório de Diretoria do Centro Industrial do Brasil, Para ser apresentado a assembléia ordinária do ano de 1928, volume I, 1928, p. 203.

⁵ Idem.

⁶ Nogueira, Octavio Pupo. O Jornal, 31 de Julho de 1925. O projeto de duração do trabalho industrial. Uma comissão de industriais paulistas procura o presidente Carlos de Campos.

Os líderes da indústria censuraram os parlamentares brasileiros por proporem leis do trabalho – como limitar o trabalho da mulher, reduzir a idade permitida para o trabalho fabril e a concessão de férias - concebidas à indústria americana e européia para fazer frente a conjunto de circunstâncias econômicas, sociais e políticas bastante diferente daquele encontrado pela indústria brasileira.⁷ Os parlamentares estariam fazendo simples cópias, sem ponderar se possível seria adequá-las ao meio industrial brasileiro, apresentando-as sob o falso aspecto de instituição benéfica à classe operária brasileira, mas que somente “traria grandes embaraços à indústria, à economia geral e aos próprios operários, que perderiam a liberdade de ter a recompensa especial pelo seu esforço extraordinário ou por sua perícia especial”.⁸

Ao criticar os projetos de leis regulamentando as relações entre o capital e o trabalho elaborados pelos parlamentares do país, representantes da indústria brasileira afirmam não estar indiferentes à sorte da classe operária nacional, negando a presença da “questão social” no Brasil, conforme a expressão da época. Em comunicado ao Congresso Nacional, subscrito pelas associações da indústria do país, o Centro Industrial do Brasil observou que “ninguém de boa-fé pode contestar que não haja questão social aqui ou em qualquer parte do mundo. Em toda a sociedade há conflitos de interesses, e, portanto, há questão social, porque cada classe possui a sua série de conveniência e aspirações”.⁹

Os representantes da indústria não foram contrários à iniciativa parlamentar de elaborar e implementar leis do trabalho para lidar com a questão social, mas à adoção de medidas legais que, em sua elaboração, não levaram em conta o modelo de organização de trabalho consagrado pela indústria brasileira. Dispondo de recursos financeiros próprios, “sem auxílio do poder público”, grandes indústrias edificaram obras e benefícios sociais ao redor da indústria, oferecendo melhor padrão de vida a trabalhadores, protegendo-os de adversidades econômicas e sociais:

⁷ Nogueira, Octavio Pupo. As Férias dos Operários. O Jornal, 18 de março de 1926. Ver também em Centro Industrial do Brasil. O Projeto 265 da Câmara dos Deputados – Legislação Social, Rio de Janeiro, typ. Do Jornal do Comércio, 1923, p. 6. Ver também Centro Industrial do Brasil. O Projeto 265 da Câmara dos Deputados – Legislação Social, Rio de Janeiro, typ. Do Jornal do Comércio, 1923.

⁸ Centro Industrial do Brasil. O Projeto 265 da Câmara dos Deputados – Legislação Social, Rio de Janeiro, typ. Do Jornal do Comércio, 1923, p. 6.

⁹ Idem, idem.

“desde quando, há mais de vinte anos, Luiz Tarquino, na Bahia, realizava na Companhia Empório Industrial do Norte, a construção de higiênica vila operária, já com escolas, creche, farmácia, jardim público e com vários prédios, em que os trabalhadores podiam tornar-se, aos poucos, seus proprietários, até quando Jorge Street, em S. Paulo, criava a esplendida vila operária da grande fábrica de tecidos Maria Zélia, vila esta, talvez, a mais perfeita e completa da América do Sul, (...), desde o tempo de Luiz Tarquino, até os dias de Jorge Street e Conde Pereira Carneiro, que também fez construir admirável vila operária na sua fábrica S. Joaquim, em Niterói, encontram-se provas de que muitos industriais brasileiros aceitam de bom grado e realizam, com entusiasmo, acertadas medidas de previdência e higiene social.”¹⁰

Enquanto os parlamentares brasileiros alegavam estar propondo leis para atender as mais urgentes necessidades da classe operária nacional, seguindo o exemplo praticado pela maioria dos países civilizados, cumprindo-se com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil desde o final da guerra mundial (1914-1919), Octavio Pupo Nogueira observou que o exemplo da organização de trabalho posta em prática por grandes industriais demonstra não ser novidade o amparo do operário pelo patrão no meio industrial brasileiro, fato que faria da alegação dos parlamentares uma pomposa afirmação a encobrir a ignorância destes a cerca do dia-a-dia de patrões e operários no país.¹¹

2. As Impropriedades da Legislação do Trabalho dos Países Industrializados em Relação à Indústria Brasileira

Em meados da década de 1920, o Centro Industrial do Brasil observou que, embora a legislação regulamentando as relações capital e trabalho não houvesse sido inventada durante a guerra mundial (1914-1919), intensificou-se no período agudo das hostilidades e das “primeiras horas da paz intranqüila e insatisfeita”. Marcadas pelos horrores da guerra, a maior parte dos países industrializados da Europa e os Estados Unidos teria passado a promulgar leis impondo

¹⁰ Relatório de Diretoria do Centro Industrial do Brasil, Para ser apresentado a assembléia ordinária do ano de 1925, p. 144. Congresso de Previdência do Rio de Janeiro, 1923.

¹¹ Nogueira, Octavio Pupo. O Jornal, Rio de Janeiro, 26 de Julho de 1925.

novas obrigações aos patrões com o fim de reduzir o quadro geral de crise social, econômica e política daquele momento.¹²

Os países industrializados estariam vivendo o agravamento da oferta de mão-de-obra e da mobilização política da classe operária. Com os avanços contínuos da mecânica, o braço humano passou cada vez mais a ser substituído pela máquina, excluindo-se operários da produção nesses países que teriam de incorporar mão-de-obra ao trabalho, dado a elevada densidade populacional.¹³ Ao mesmo tempo, doutrinas políticas assentadas em utopias teriam modificado a mentalidade do operariado, agravando as divergências entre capital e trabalho, colocando diante do padrão europeu uma legião de operários desconhecedores do espírito da disciplina e com os olhos voltados à Rússia revolucionária.¹⁴

De acordo com os líderes da indústria brasileira, as diferenças de estágios de desenvolvimento deveriam implicar em leis adequadas à respectiva realidade econômica, social e política. Diminuir a jornada de trabalho, limitar em demasia o trabalho dos menores e das mulheres, obrigar a concessão de férias operárias pela indústria brasileira, contrariaria a razão por restringir a ação do capital numa organização industrial cuja mão-de-obra seria escassa e ineficiente.¹⁵ Não faria sentido diminuir a quantidade de trabalho em um país cujas classes produtivas viveriam em crise permanente de mão-de-obra, especialmente o setor têxtil - o principal do país - que disporiam de teares desocupados a espera de trabalhador, dado que a oferta de mão-de-obra não acompanhara o aumento do número de instalações industriais verificado desde a guerra.¹⁶

Assim, os parlamentares brasileiros errariam ao procurar aplicar medidas legislativas elaboradas para indústrias secularmente organizadas, com mão-de-obra hábil e numerosa, habituadas à produção industrial, numa indústria de duas décadas de existência, onde a mão-de-obra ainda estava em formação. Neste sentido, para grande número de trabalhadores que compunham a classe operária brasileira, a indústria seria apenas atividade ocasional, sem que

¹² Centro Industrial do Brasil. O Projeto 265 da Câmara dos Deputados – Legislação Social, Rio de Janeiro, typ. Do Jornal do Comércio, 1923, p. 6.

¹³ Nogueira, Octavio Pupo. As Férias dos Operários. O Jornal, 18 de março de 1926.

¹⁴ Idem.

¹⁵ Idem. O Problema das Vilas Operárias, Diário da Noite, 13 de julho de 1926.

¹⁶ Idem.

estabelecesse vínculo maior com o ofício industrial, o que dificultaria o desenvolvimento de suas habilidades:

“Nós não temos tradição industrial, uma vez que as nossas indústrias ainda estão na infância, por assim, dizer. Ainda não tivemos tempo de formar dinastias obreiras, como existem nos velhos países industriais do estrangeiro, e o nosso operário é um operário acidental, que não ganhou amor ao seu ofício, no mais das vezes abraçado sem entusiasmo, a título puramente transitório. A formação de um operariado eficiente demanda largo espaço de tempo e ambiente industrial favorável. Um inglês de Sheffield, ou um alemão, de Hessen, desde a infância, encaram as indústrias como finalidade da sua vida. Nascem e crescem entre chaminés de fábricas, provém de toda uma geração de operários, e não vêem na vida outros horizontes que não aqueles que fecham o meio onde vieram a luz. Entre nós, as fábricas são escassas e nem mesmo no maior centro industrial do país, que é São Paulo, temos ambiente industrial ou tradição que arraste o braço operário para as fábricas”.¹⁷

Na Europa, no decurso de gerações, dinastias operárias formavam-se ao redor das indústrias, com os operários tornando-se filho e neto de operário e a indústria passando a ser reconhecida como o seu lugar natural. Ao nascer e crescer ao lado da indústria, o operário se afeiçoaria à atmosfera do mundo industrial, estabelecendo uma relação de profundo sentimento com a profissão, voltando-se preocupado para a própria produção, uma vez que a obra bem trabalhada tornava-se para ele um ponto de honra profissional. O operário se desenvolveria animado pelo espírito de classe e com o acontecer das gerações “a mão apura, o olho se aguça, aumenta a eficiência do trabalho”.¹⁸

Ao possibilitar o afastamento do operário do mundo da produção, medidas legislativas diminuindo os números de horas e dia de jornada de trabalho contrariaria a necessidade da

¹⁷ Nogueira, Octavio Pupo. O Problema das Vilas Operárias, Diário da Noite, 13 de julho de 1926.

¹⁸ Idem.

indústria brasileira de fazer com que homens, mulheres, crianças trabalhadores fossem habituados aos valores do capital. A indústria brasileira precisaria formar uma classe operária com identidade própria, integrada por trabalhadores distinguidos da população por possuírem hábitos próprios, forjados ao redor da indústria, para serem transmitidos e herdados de geração em geração.

Por outro lado, não haveria justificativa política para impor-se ao industrial brasileiro medidas legais restringindo a ação do capital. Em nenhum momento de sua breve história no país, a classe operária brasileira havia se reunido em torno de idéias que pusessem em xeque a indústria brasileira, que impusessem prejuízos ao capital e desorganizassem o cotidiano industrial. A classe operária não haveria pretendido reivindicações como as que inquietaram a sociedade dos países industriais da Europa e nem se deixou envolver pelas “doutrinas dissolventes e provocadoras de divergências irremediáveis entre as forças que deveriam viver unidas numa íntima colaboração: o capital e o trabalho”.¹⁹

Enquanto a classe operária teria agitado, com gravidade, na Alemanha, logo após a guerra mundial (1914-1919), na Itália, no período anterior à implantação do fascismo, ou em repetidas vezes na Inglaterra e nos Estados Unidos, a classe operária brasileira estaria alheia a rebeliões e revoluções.²⁰ O operário nacional estaria afastado da ação destas correntes ideológicas que pregam a ruptura da sociedade e, em “nenhuma das nossas greves se notabilizou pela defesa de um ideal abstrato, como tem ocorrido na Europa, e em nenhuma delas o nosso operariado revelou outra coisa que não o desejo de ver aumentado os seus salários. Não há pois entre nós o chamado problema operário”.²¹

As agitações e greves da classe operária nos principais centros industriais do Brasil teriam como problema primordial obter da indústria salário compensador e foram solucionadas por meio de sucessivas elevações de salários. Reivindicações de outra natureza, líderes da indústria atribuíram aos agitadores profissionais, “useiros em pretenderem propagar ideais francamente incompatíveis com o nosso meio, que a massa proletária nacional jamais

¹⁹ Situação da indústria algodoeira – Memoriais apresentados ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio pelo Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão em 28 de novembro de 1930. In, Relatório de Diretoria do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem do Algodão. Correspondente aos anos de 1929-1932, p. 98.

²⁰ Nogueira, Octavio Pupo. As férias dos operários. O Jornal, 13 de março de 1926.

²¹ Idem.

compreendeu ou adotou conscientemente”.²² Quando a agitação e a greve eram feitas por operários verdadeiros, não se verificou ato de violência e se chegou rapidamente à “conciliação airosa”; enquanto greves dirigidas e provocadas por agitadores assumiram aspectos “inquietantes e foram de difícil debelação”.²³

De acordo com os líderes da indústria brasileira, a tramitação no Congresso Nacional de projetos de leis do trabalho possibilitando o operário afastar-se do universo da produção e restringindo a ação do capital expressaria o alheamento dos parlamentares à experiência cotidiana de centenas de milhares de homens, mulheres e crianças que compunham a comunidade do trabalho industrial do próprio país. Deixaria transparecer a “eiva insanável de desconhecimento, por parte do legislador, da nossa vida industrial e, portanto, da vida do patronato e do proletário”.²⁴

3. As Conseqüências da Adoção da Legislação do Trabalho Estranha às Necessidades da Indústria Brasileira

De acordo com Octavio Pupo Nogueira, secretário-geral do Centro das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Algodão de São Paulo, desde o princípio da década de 1920, a população integrante do mercado de trabalho industrial brasileiro foi duramente atingida pelo aumento do custo de vida. Logo que a importação de mercadorias européias tornou-se inexequível, os artigos de uso corrente passaram a faltar nos principais mercados urbanos do país, estimulando a especulação nas atividades econômicas. Houve aumento geral dos preços que, ao atingir os custos dos alimentos e da moradia popular, tornaram a vida da classe operária nacional quase que insuportável.²⁵

Devemos acrescentar a essas observações de Octavio Pupo Nogueira que a indústria nacional contribuiu para dificultar a vida cotidiana do operário ao envolver-se em crises que comprometeram a própria capacidade produtiva, como a crise de energia elétrica em São Paulo em meados da década de 1920 e de competitividade da indústria.²⁶ Ao restringir a atividade

²² Relatório de Diretoria do Centro Industrial do Brasil, Para ser apresentado a assembléia ordinária do ano de 1928, volume I, 1928, p. 199.

²³ Memoriais apresentados ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio pelo Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão em 28 de novembro de 1930. In Relatório de Diretoria do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem do Algodão, anos de 1929-1932, p. 98.

²⁴ Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem do Algodão de São Paulo. Circular de 22/08/1927.

²⁵ Nogueira, Octavio Pupo. O Problema das Vilas Operárias. Diário da Noite, 12-7-1926.

²⁶ Suzigan, Wilson. *Industrialização Brasileira*, Editora Brasiliense, 1986, p. 85. Ver também Cano, Wilson. *Raízes da Concentração Industrial em São Paulo*. Editora DIFEL, 1977, p. 178.

industrial, essas crises convergiram para o mesmo ponto: provocaram a demissão de operários, especialmente do setor têxtil. E, como a perspectiva de investimentos não foi considerada propícia em função da desconfiança recaída sobre as atividades da economia - expressa pela restrição do consumo e pela ausência de política de créditos, a oferta de emprego permaneceu reduzida no decorrer da década.²⁷

A grande maioria dos trabalhadores integrantes do mercado de trabalho da indústria brasileira encontrava-se nos principais centros urbanos do país – cidade do Rio de Janeiro e de São Paulo. Ali, boa parte da classe operária estaria vivendo sob precárias condições de vida, em meio a padrões de higiene por vezes considerados imorais pelos representantes da indústria, morando em porões alugados por proprietários de casas, consumindo maus gêneros alimentícios oferecidos por comerciantes.²⁸ Essa população estaria às voltas com altas taxas de mortalidade infantil e com tipos variados de flagelos, como a febre tifóide, tuberculose, mortalidade infantil, alcoolismo, desnutrição, prostituição etc.²⁹

Essa visão manifestada pelo secretário-geral do Centro das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Algodão de São Paulo, Octavio Pupo Nogueira, a respeito das condições do operariado nos centros urbanos do país, era compartilhada pelo eminente jurista Evaristo de Moraes. Esse considerou estar interligados o problema da tuberculose e da habitação operária, de acordo com estatística demográfica³⁰. Assim, a mortalidade pela tuberculose era maior nos bairros ou nas ruas em que as habitações eram menos confortáveis, por falta de ar e de luz, e por acúmulo de moradores, além “de uns e de outros se conclui que a tuberculose mora com o pobre fazendo boa companhia, aliás, ao alcoolismo, à prostituição, ao abandono da infância – idênticos produtos da penúria econômica”³¹.

As adversas condições de vida da classe operária brasileira nos principais centros urbanos do país – São Paulo e Rio de Janeiro – foram tema de preocupação entre líderes políticos do país. Artur Bernardes se manifestou em relação ao problema da habitação operária, considerando ser

²⁷ Nogueira, Octavio Pupo. Um Saboroso Episódio Político. O Jornal, Rio de Janeiro, 28-8-1925.

²⁸ Nogueira, Octavio Pupo. O Problema das Vilas Operárias. Diário da Noite, 12-7-1926.

²⁹ Idem.

³⁰ Pinheiro, Paulo Sérgio e Hall, Michael. *A Classe Operária no Brasil. Documentos Vol. II. Condições de vida e de trabalho, relações com os Empresários e o Estado*. Editora Brasiliense em Co-edição com FUNCAMP – Fundação de Desenvolvimento da Unicamp, 1981, p. 123.

³¹ Idem, idem.

necessário facilitar aos trabalhadores da indústria habitações saudáveis e módico aluguel³². Por sua vez, Rui Barbosa manifestou o seu horror em relação aos tipos habituais da morada das classes proletárias: “casa de cômodos” e “triste arapuca de retalhos de zinco, latas de querosene e caixas de sabão”³³.

A condição de penúria social e econômica na qual se encontrava boa parte dos integrantes da classe operária brasileira produziria graves resultados à própria indústria. Agastado por tais contingências do cotidiano, o operário teria baixo rendimento no trabalho, fazendo o mínimo de esforço em troca do “máximo possível de dinheiro”.³⁴ Além de tornar o trabalho ineficiente, a condição da classe operária no mercado de trabalho brasileiro estimularia um estado de irritação latente entre os operários, incitando o estabelecimento de ambiente de trabalho inóspito ao desenvolvimento da produção industrial. O patrão teria diante de si a “ineficiência do trabalho feito e não respira a vontade numa atmosfera, saturada de incontido ódio contra tudo e contra todos”³⁵.

Os efeitos das forças econômicas que atingiram o mercado de trabalho da indústria brasileira - aumento do custo de vida e desemprego - seriam agravados devido às características de seus integrantes, operários inocentes e de inteligência rudimentar, incapazes de decidir o próprio destino, presos que seriam à força do instinto.³⁶ Poderiam facilmente ser explorados e manipulados pelos agentes econômicos com os quais eram obrigados a relacionar-se para reproduzir a sua força de trabalho, especialmente os comerciantes de alimentos e os proprietários de casas, “ambos armados dessa arma terrível” do dinheiro e da falta de escrúpulos³⁷, como pelos agitadores profissionais “que procuravam pescar nas águas turvas das greves, em detrimento da grande massa - bronca e confiante”.³⁸

Em meio à penúria social e econômica, homens, mulheres e crianças integrantes do mercado de trabalho da indústria brasileira não estariam preparados para envolver-se com atividades que repercutissem em benefício próprio, encontrando-se cada vez mais mergulhados nos dissabores da própria existência. Encerrada a jornada de trabalho, ao deixar para trás a

³² Idem, p. 297.

³³ Pinheiro, Paulo Sérgio e Hall, Michael, *op. cit.*, p. 273.

³⁴ Nogueira, Octavio Pupo. O Problema das Vilas Operárias. Diário da Noite, 12-7-1926.

³⁵ Idem.

³⁶ Idem.

³⁷ Idem.

³⁸ Idem.

indústria, operários sucumbiriam às diferentes chagas sociais recorrentes nos grandes centros urbanos de qualquer país, tais como a prostituição, o alcoolismo, a vagabundagem, a delinqüência juvenil.

A menor importância aos dados da realidade social e econômica do operário no mercado de trabalho brasileiro que membros do Congresso Nacional atribuiriam para si como orientação para constituir-se a legislação do trabalho resultaria em leis inconformáveis à indústria do país. Diminuir a jornada de trabalho, restringir o trabalho do menor e da mulher e conceder quinze dias de férias anuais empurraria grande número de operários ao desemprego, deteriorando ainda mais a situação do mercado, além do homem, da mulher e da criança trabalhadora continuarem em meio ao flagelo cotidiano, com a condição social e econômica agravada a medida em que passa o tempo, pois o trabalhador industrial brasileiro:

“não tem o culto do lar, como ocorre nos países inóspitos e padrão de vida elevado. Para nosso proletariado, para o geral de nosso povo, o lar é um acampamento sem doçura. O lar não pode prendê-lo e ele procurará matar suas longas horas de inação nas ruas. A rua vale muitas vezes pelo desabrochar de vícios latentes e não vamos insistir nos perigos que ela representa para o trabalhador inativo, inculto, presa fácil dos instintos subalternos que sempre dormem na chama humana, mas que o trabalho jamais desperta.”³⁹

E ao filho de operário:

“que não trabalha, fica sujeito às dissolventes seduções das ruas numa idade em que o caráter se define. Não tem a defendê-lo as regras do bem viver, que ninguém jamais lhe ensinou, num lar de nômades, cuja bruteza nativa se exaspera diariamente com a luta pela vida. É presa dos instintos que vai engrossar as fileiras daqueles ou daquelas que a sociedade repudia sem piedade. A maior parte da infância delinqüente vem dos meios operários e

³⁹ Memorial apresentado ao Conselho Nacional do Trabalho em 22/06/1927 pelos presidentes das seguintes associações de classes de São Paulo: Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem, Associação dos Industriais e

freqüentam a escola do crime nas horas em que os pais desertavam o lar pelas fábricas. Mas vale pois, encaminhá-lo para o trabalho, que adormece os instintos e mostra a vida pelo seu verdadeiro aspecto.”⁴⁰

Assim, representantes da indústria brasileira foram implacáveis opositores a toda medida legislativa que possibilitasse ao trabalhador afastar-se do mundo da produção industrial. Compreendiam serem medidas estranhas às necessidades mais prementes da classe operária brasileira e que fariam aumentar a distância entre operário e patrão, enfraquecendo os laços que deveriam ligar o operário à produção. O trabalhador distante da indústria reforçaria a relação entre penúria social e econômica do operário e o baixo rendimento no trabalho do operário nacional.

Ao desconsiderar a condição social e econômica da classe operária brasileira, os parlamentares propuseram leis que tornariam iminente o aparecimento das lutas de classes no país. Indefeso diante dos proprietários de casa e dos comerciantes de alimentos, o trabalhador industrial tornar-se-ia presa fácil de outro agente social: dos agitadores profissionais, operários indesejáveis ou indivíduos aproveitadores da condição do trabalhador industrial com o fim de somar forças contra a sociedade. O operário encontrar-se-ia desarmado diante destes indivíduos pretensiosos mas hábeis em falar, donos de uma conversa “irresistível às massas obreiras, tão sensíveis à palavra falada”.

A adoção de medidas legislativas regulamentando as relações entre o capital e o trabalho teria sentido se fosse para criar mecanismos institucionais auxiliando os patrões a organizar a mão-de-obra em torno da indústria, retirando o operário do flagelo social e econômico no qual se encontraria nos grandes centros urbanos do país, fazendo com que fortalecesse laços com o mundo da produção. A fim de obter-se da classe operária brasileira padrões morais e eficiência no trabalho adequados ao capital e de evitar-se as lutas de classes que estavam marcando os países industrializados, o operário deveria ser radicado junto ao local de trabalho, por meio da construção de vilas operárias ao redor da indústria, dispondo de serviços sociais essenciais, como

Comerciantes Gráficos, Centro dos Industriais de Papel, Associação dos Industriais Metalúrgicos, Centro dos Industriais de Calçado, Liga dos Industriais e Comerciantes de Couro, Centro da Indústria de Madeiras, Folha 10.

⁴⁰ Nogueira, Octavio Pupo. A propósito do projeto número 72 e o Código de Menores. Diário da Noite, São Paulo, 15/07/1925.

creches e escolas, formas de lazer, serviços médicos e farmácias, para que permanecessem no universo da produção.

4. A Política Adequada: Repressão e Garantia de Vida Saudável à Classe Operária Brasileira

Durante o período de 1919 a 1930, para referir-se à classe operária brasileira, o recurso à metáfora “corpo adoecido” foi corrente em documentos dos patrões ligados às atividades industriais. Seria necessário dar-lhe melhores condições de vida e protegê-la dos operários que consideravam indesejáveis. Assim, ao mesmo tempo em que declaravam luta contra os operários indesejáveis, industriais procuravam criar um conjunto de noções de solidariedade por meio do valor comum da nacionalidade e da idéia de união entre patrões e operários junto ao universo da produção.

Os líderes da indústria brasileira entenderam que a relação entre capital e trabalho não poderia ser reduzida à imposição de limites através do recurso às medidas de caráter policial. Ou seja, a relação do patrão com a classe operária deveria ir além da elaboração e da adoção de medidas repressoras: havia a necessidade de integrar esta gente tida pouco afeiçoada ao trabalho industrial à ordem do capital. Nesse sentido, caberia ao patrão abrigar a classe operária dos efeitos da ação dos mercados de trabalho do país, fixando-a junto ao local de trabalho através de obras e benefícios sociais oferecidas aos trabalhadores da indústria de sua propriedade e responsabilidade.

4.1 Política social e Poder na Organização de Trabalho Compreendida como Modelar pela Indústria Brasileira

De acordo com a organização do trabalho considerada modelar pelos representantes da indústria brasileira, o ideal era edificar vilas operárias ao redor da unidade de produção e proporcionar aos operários moradia cômoda e higiênica, serviços essenciais de bem-estar social, tais como escolas, creches, armazém, médicos, remédios, formas de lazer.⁴¹ A indústria era concebida para ser a instituição central da vida de homens, mulheres e crianças que ali vendiam as suas forças de trabalho, constituindo-se num agente de socialização, ajustando-os a um corpo de regras sociais bem fundamentadas e difundindo hábitos de vida de acordo com os padrões assentidos pelo capital.

⁴¹ Sobre vilas operárias, ver: Rago, Margareth. *Do Cabaré ao Lar*. Editora Paz e Terra, 1995; Blay, Eva A. *Eu não tenho onde morar*. Editora Nobel, 1985.

A vila operária junto à indústria era maneira de assegurar à classe operária as condições de vida compatíveis com as normas de civilidade, retirando homens, mulheres e crianças do contato diário com as mais variadas endemias, tais como a febre tifóide, a tuberculose, o alcoolismo, e do convívio com taxas de mortalidade infantil inaceitáveis. De acordo com os padrões adequados de moral e higiene, proporcionar uma vida saudável aos trabalhadores “colaboradores da produção” e que se encontravam diariamente para dentro dos portões da indústria despendendo força de trabalho no processo de transformação de matérias-primas em mercadorias.

Ao estruturar a organização do trabalho industrial com benefícios e obras sociais, o patrão procurava estabelecer harmonia na relação de trabalho entre patrão e operários, evitando o desencadeamento de conflitos e de lutas de classes entre aqueles que deveriam conviver em harmonia na unidade de produção industrial.⁴² Ao suprir as necessidades materiais e morais das famílias operárias, os industriais buscavam erradicar o sentimento de descontentamento e “muitas vezes de revolta” com a qual vivia o trabalhador ao encontrar-se sob os efeitos das forças do mercado. A essa “obra de justiça e direito social” era atribuído o sentido de estabelecer laços sociais de cooperação e solidariedade entre patrões e operários e de fazer prosperar a empresa capitalista.

Ao oferecer as condições para que os trabalhadores reproduzam sua força de trabalho, o industrial procura alcançar outro importante objetivo: evitar a elevação de salários⁴³. Afastado de suas relações com os agentes econômicos com os quais se deparava no mercado - o proprietário de casas e comerciante de alimentos -, o operário não teria mais pretexto para pedir aumento salarial para compensar os aumentos nos custos dos custos de vida. Assim, a indústria que adotasse essa organização do trabalho reduziria a folha de pagamento e diminuiria os custos de produção, ficando em vantagem na competição com as demais indústrias do ramo, além de criar o meio de compensar prejuízos decorrentes do investimento na organização social que era a manutenção do valor nominal do salário.

Ao reunir recursos para construir e oferecer obras e benefícios sociais ao redor da propriedade industrial, o patrão tinha como objetivo integrar a gente trabalhadora às exigências

⁴² Pinheiro, Paulo Sérgio e Hall, Michael, *op. cit.*, p. 186.

⁴³ Nogueira, Octavio Pupo. O Problema das Vilas Operárias. Diário da Noite, 12 de julho de 1926.

da produção do capital, garantindo estabilidade da mão-de-obra através da “humanização” do local de trabalho. O acolhimento de homens, mulheres e crianças junto à unidade de produção “humanizada” trazia consigo fim político preciso e que era a expressão do poder patronal em pleno exercício da dominação: fazer do trabalhador cooperador da ordem industrial enquanto permitia à administração controlar a vida cotidiana de mulheres, crianças e homens donos de força criadora de riqueza.

Ao defenderem a difusão da organização de obras e benefícios sociais ao redor da indústria como recurso adequado às relações de trabalho entre operários e patrões no Brasil, os líderes da indústria propuseram uma solução coerente com a compreensão que tinham acerca das adversidades pelas quais passavam nos centros urbanos do país grande parte da classe operária brasileira. Estavam preocupados em combater a consequência da situação do trabalhador em condições de vidas precárias aos industriais brasileiros: a de que o patrão dispunha de força de trabalho cujo rendimento ficava aquém da capacidade que poderia empregar para produzir mercadoria.

Esta organização do trabalho considerada modelar pelos industriais brasileiros reflete claramente as linhas políticas do paternalismo industrial. O paternalismo é o exercício do controle, implicando na dominação.

Esta organização do trabalho era uma experiência comum nos principais centros urbanos do país, entre outras, destacando-se a da fábrica Bangu, a da Companhia América Fabril, a da Companhia de Comércio e Navegação, no Rio de Janeiro, e a vila operária da fábrica Maria Zélia, as vilas operárias das fábricas Companhia Nacional de Estamparia e Votorantim, de Sorocaba, da Brasiltal, de Salto, em São Paulo. Ademais, havia “fábricas de tecidos que lhes [aos operários] proporciona outros elementos de bem-estar. O operariado tem médico e remédios, dentista, armazém, onde os gêneros de primeira necessidade lhe são vendidos a preço de custo etc.”⁴⁴

O papel do patrão era enfatizado como elemento norteador da organização social da indústria. A autoridade era ali, em primeiro lugar, o poder do industrial estendido por todos os cantos da fábrica, até alcançar os muros que encerravam a vila operária e toda intimidade protetora do patrão. Era também o acolhimento fechado, solidário e hierarquizado de acordo com

⁴⁴ Nogueira, Octavio Pupo. Casas Operárias. O Estado de São Paulo, São Paulo, 07 de março de 1926.

as tarefas que se executava na unidade de produção – patrão, chefes, mestres, contramestres e operários. A própria imagem da comunidade do trabalho “ordeira e harmoniosa” demonstra o ideal de autoridade que se supunha necessário assegurar uma determinada continuidade na organização do trabalho.

Os industriais destinavam ao espaço da indústria a imagem do conforto e do aconchego familiar, acomodando a realidade do patrão - chefe todo-poderoso da empresa - na figura do bom patrão ou do pai dos trabalhadores. A imagem do patrão exemplar era reforçada pela tensão provocada entre a situação da família operária no interior da vila operária, ou dessa desfrutando de algum outro benefício social garantido pelo proprietário da empresa, e a condição em que se encontrava o trabalhador no mercado de trabalho, local da penúria e da injustiça social. O bom patrão ou o pai dos trabalhadores apresentava-se como o promotor de uma vida justa e digna dos seus operários, protetor de toda belicosidade que constitui a ordem econômica e social para além dos portões da indústria.

Quando refletimos sobre a integração de homens, mulheres e crianças trabalhadoras à indústria brasileira durante o período de 1919 a 1930, Jorge Street torna-se referência obrigatória. Street tinha aguda consciência dos problemas sociais de sua época a ponto de ter-se destacado entre os demais industriais e, ainda em vida, tornado símbolo de patrão dessa época. Street foi proprietário da Companhia Nacional de Juta e atuou em cargos de direção das principais associações patronais do país tais como o Centro Industrial do Brasil, do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem do Algodão do Estado de São Paulo e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo.

Jorge Street concebeu a fábrica Maria Zélia com vila operária construída ao seu redor, realizando num bairro da capital de São Paulo “o milagre de abrir do chão da várzea uma vasta cidade obreira”. Construiu casas para operários, edificou escolas, instalou creches, abriu jardins da infância, disponibilizou farmácia, casa para médico, casa para dentista, armazém, restaurante, construiu centros de diversões como salão de recreação, campo de futebol, sede para sociedade beneficente e recreativa para ser integrada somente por seus operários, coreto para concertos e, ao lado, uma pequena Igreja.

Octavio Pupo Nogueira relata a impressão de personalidades que visitaram a obra social erguida por Jorge Street. Segundo o secretário-geral do Centro das Industrias de Fiação e Tecelagem do Algodão de São Paulo, depois de percorrer a vila operária estabelecida junto à

fábrica Maria Zélia, em sua companhia, “de modo reverente, de chapéu na mão, o ilustre Dr. L. S. Rowe, diretor geral da União Pan-americana, e um japonês – homem terrivelmente prático ‘business-man’ desde cabelos híspidos até a ponta dos sapatos ingleses – deixou-a com os olhos marejados de lágrimas”⁴⁵.

Para compreendermos a admiração pelo industrial Jorge Street, e o impacto que a sua obra social causou à consciência dos contemporâneos, é suficiente contrapor a impressão relatada pelos visitantes da organização do trabalho erguida ao redor da fábrica Maria Zélia - prédios bem construídos, ruas limpas, creches para crianças etc. - à realidade das condições sociais e econômicas em que se encontravam a classe operária nos principais centros urbanos do país - São Paulo e Rio de Janeiro – consideradas bastante adversas por líderes do país, seja o líder patronal Octavio Pupo Nogueira, o candidato à Presidência da República e histórico líder político que fora Rui Barbosa, ou o eminente jurista e crítico do sistema capitalista do Industrialismo Evaristo de Moraes.

Jorge Street foi admirado e transformou-se em líder da indústria brasileira ao representar com a maior coerência possível o que havia de mais tradicional no meio econômico e social do Brasil: o padrão paternalista. Em suas aparições públicas, ao mostrar-se como proprietário industrial realizador de empreendimento social modelar ou como representante de associação patronal junto ao poder público, Jorge Street afirmava sempre o mesmo princípio, convicto de que a classe operária brasileira deveria estar junto ao local de trabalho, integrando-se ao capital estes trabalhadores a quem considerou vítimas do desenvolvimento social e econômica porque passava o mundo.

No Rio de Janeiro, temos o exemplo de Conde Pereira Carneiro, proprietário da Companhia de Comércio e Navegação. Desde o início da construção da vila operária “destinada a localizar neste delicioso recanto de Niterói os operários das nossas fábricas e das nossas oficinas de trabalho”⁴⁶, expressava a ação política de integração da gente trabalhadora à ordem do capital, procurando fazer do operário cooperador dos negócios da indústria. O “aglomerado de edificações em meio de arruamento e praças projetadas, obedecendo a um plano arquitetônico moderno e com todas as condições de higiene e de conforto”⁴⁷, era apresentado a autoridades e ao

⁴⁵ Nogueira, Octavio Pupo. Casas Operárias. O Estado de São Paulo, São Paulo, 07 de março de 1926.

⁴⁶ Pinheiro, Paulo Sérgio e Hall, Michael, *op. cit.*, p. 193.

⁴⁷ Idem, idem.

operariado em solenidade do dia do trabalho, primeiro de maio, como uma obra de justiça social que resultara da consciência do empreendedor:

“Nesta casa, meus Senhores, a família operária é uma só pela identidade dos seus sentimentos: anima-lhe o esmo ideal de respeito de estima e de veneração pelo seu chefe o Sr. Conde Pereira Carneiro. Conheceis muito bem a benignidade do seu coração e sabeis igualmente que a sua fortuna, que deveis estimar e abençoar, não foi argamassada com as lágrimas de infortúnios, nem com o sacrificio das necessidades alheias. Tem o vosso chefe a compreensão exata dos deveres sociais de assistência e onde quer existam o sofrimento e a privação. Aí se encontra o generoso movimento da sua mão benfazeja, espalhando indistintamente todos os benefícios da sua vontade”.⁴⁸

No paternalismo industrial, a regulamentação do exercício da autoridade ia além de “uma ordem sancionada pela força”. A preservação da ordem, ou conforme a expressão da época, a “pacificação dos espíritos”, estaria assegurada na medida em que as necessidades básicas dos trabalhadores como alimentação, moradia, segurança e a realização pessoal fossem garantidos⁴⁹. As obras e os benefícios sociais oferecidos aos trabalhadores da empresa eram mais que a expressão da boa vontade de homens conscientes da justiça e de seu próprio poder, mas espécie de prova de que a legislação do trabalho não seria necessária, dado que faziam erguer vilas operárias de acordo com os padrões adequados à morada saudável sem que houvesse obrigatoriedade para isto.

A Companhia América Fabril localizada no Rio de Janeiro oferecia casas e benefícios sociais a empregados da empresa, de acordo com os padrões do paternalismo. A empresa criou a associação operária com a meta de estabelecer intermediação entre a administração e os operários. Assim, as casas de propriedade da Companhia América Fabril – exceção feita às destinadas aos mestres - eram alugadas preferencialmente aos sócios da Associação dos Operários da América Fabril, uma organização estabelecida e controlada pela administração da

⁴⁸ Pinheiro, Paulo Sérgio e Hall, Michael, *op. cit.*, p. 192.

⁴⁹ Moraes Filho, Evaristo, *op. cit.*, p. 455 e segs.

Companhia. Além de casas para moradia, a empresa proporcionava escola primária e assistência médica aos seus operários em troca de comportamento que consideravam ser o adequado às normas da indústria.⁵⁰

Esta Associação operária era reconhecida pela Diretoria da Companhia América Fabril como representante legal dos operários desde que a norma de conduta estivesse de acordo com os estatutos organizados pela empresa. Era expressamente proibido dentro da sede social da Associação dos Operários da América Fabril tratar-se de política ou religião, bem como o associado servir-se do nome da associação para fins políticos ou religiosos.⁵¹ A associação deveria promover o bem-estar dos membros, cuidando da parte moral relativa aos associados, tais como proporcionar meios para que os filhos dos associados fossem educados “nos são princípios da moral” e garantir assistência àqueles que carecerem.⁵²

As casas e os benefícios sociais – assistência médica, escolas - oferecidos aos operários seriam a expressão do esforço da empresa para garantir o bem-estar dos operários e eram meios empregados pela empresa para obter controle e adesão destes ao esforço de fazer prosperar a empresa. Nesse sentido, a administração da empresa observava que via nos membros da Associação dos Operários da América Fabril “não uma simples máquina, mas um auxiliar amigo e um cooperador do engrandecimento da empresa”⁵³, fazendo da associação dos operários intermediária entre a direção da indústria e os trabalhadores.

Embora a relação entre o proprietário da empresa e o operariado fosse intermediada pela associação operária, se diferenciando de Jorge Street e do Conde Pereira Carneiro adeptos do contato direto com os operários de suas indústrias, a Companhia se organizava de acordo com os princípios do paternalismo industrial: a cada benefício concedido, o reforço à necessidade de comprovar comportamento adequado com os padrões morais que a empresa compreendia correto. Assim, a administração se voltava para criar a idéia de comunidade em torno da empresa, afirmando que tinha “todo o empenho em que os seus operários vivam unidos e satisfeitos, estando sempre pronta a auxiliar, na medida do possível, todas as iniciativas para

⁵⁰ Companhia América Fabril, Departamento do Trabalho, segunda edição, 1922, p., 22.

⁵¹ Estatuto dos Operários da América Fabril, sem edição, p., 24.

⁵² Idem, p. 3.

⁵³ Companhia América Fabril, Departamento do Trabalho, segunda edição, 1922, p., 28.

clubes de diversões e esportivos, uma vez que neles sejam observados os mais rigorosos princípios de moralidade e cordialidade”⁵⁴.

5. Considerações Finais

Portanto, desde que a legislação do trabalho tramitou pelo Congresso Nacional Brasileiro, no final da década de 1910, através de líderes e de suas organizações de classe, os industriais afirmaram posição diante da regulamentação das relações de trabalho em curso no mundo industrial após a guerra mundial (1914-1919). Embora não tenham se manifestado contra a regulamentação das relações entre capital e trabalho em si, os líderes da indústria observaram que, por ser recém implantada – menos de vinte anos, a indústria brasileira não comportaria medidas legislativas destinadas a países secularmente industrializados e condicionaram o sucesso da implementação destas leis ao fato de serem estabelecidas de maneira consonante com a realidade da indústria nacional.

Compreendendo que, ao encontrar-se sob efeito das forças de mercado, o operário causaria à indústria prejuízos econômicos e desavenças políticas desnecessárias, os industriais foram críticos dos congressistas brasileiros por proporem leis do trabalho que diminuía o tempo de permanência do operariado junto ao local de trabalho por quebrarem vínculos entre operários e a indústria além de não eliminar as mazelas diárias dos trabalhadores dos grandes centros urbanos do país - especialmente, São Paulo e Rio de Janeiro, tidas como fontes da ineficiência produtiva e da insatisfação do operariado.

A crítica à situação em que se encontrava o operariado nos principais mercados de trabalho brasileiro - considerando as adversidades sociais e econômicas pelas quais se encontravam - e a correspondente solução de abrigá-lo dos efeitos das forças desse mercado – a construção de obras e oferecimento de benefícios junto ao local de trabalho, expressou a coerência da ação política dos industriais procurando integrar ao capital uma gente que consideravam incapaz de cuidar de si mesmo. A vila operária construída junto à fábrica e o oferecimento dos benefícios sociais foi a forma política que os industriais consideravam ideal para aumentar a produtividade da classe operária brasileira e preservar a ordem junto àqueles que participavam do desenvolvimento da empresa.

⁵⁴ Idem, idem.

Bibliografia

- Cano, Wilson. *Raízes da Concentração Industrial em São Paulo*. Editora DIFEL, 1977.
- Dean, Warren. *A Industrialização de São Paulo (1880-1945)*, 3º edição, DIFEL, sem data de publicação. Versão em português traduzida da edição original em inglês de 1969.
- De Decca, Edgar. *O Silêncio dos Vencidos*. São Paulo, Editora Brasiliense, 1981.
- Fausto, Boris. *Trabalho Urbano e Conflito Social*. Rio de Janeiro, Editora DIFEL, 1977.
- Gomes, Angela de Castro. *Burguesia e Trabalho. Política e legislação social no Brasil 1917 – 1937*. Rio de Janeiro, Editora Campus Ltda, 1979.
- Leme, Marisa Saenz. *A Ideologia dos Industriais Brasileiros – Petrópolis: Vozes*, 1978.
- Marson, Adalberto. *Maquinações Satânicas. Edward Thompson e as Leituras do Sistema Fabril. Primeira Versão*, IFCH/Unicamp n. 26, 1991.
- Martins, José de Souza. *Conde Matarazzo, o empresário e a empresa: estudo de sociologia do desenvolvimento*. 2º edição. São Paulo, HUCITEC, 1976. Trabalho apresentado para obtenção do grau de mestre na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, publicado em 1ª edição no ano de 1967.
- Moraes Filho, Evaristo. *As Idéias Sociais de Jorge Street*, 1980. Brasília / Rio de Janeiro, Senado Federal, Fundação Casa de Rui Barbosa, MEC, 1980.
- Pinheiro, Paulo Sérgio e Hall, Michael. *A Classe Operária no Brasil*. São Paulo, Editora Brasiliense, 1981.
- Silva, Josué Pereira. *Três Discursos, Uma Sentença. Tempo e Trabalho em São Paulo – 1906/1932*. São Paulo: ANNABLUME/FAPESP, 1996.
- Rago, Margareth. *Do Cabaré ao Lar*. São Paulo, Editora Paz e Terra, 1995.
- Ribeiro, Maria Alice Rosa. *Condições de Trabalho na Indústria Têxtil Paulista (1870-1930)*. Editora da UNICAMP/ Editora HUCITEC, 1988.
- Teixeira, Palmira Petratti. *Pensamento e Ação do Industrial Jorge Street (1884-1939)*. São Paulo, FFLCH, USP, São Paulo, 1989.
- Vianna, Luís Werneck. *Liberalismo e Sindicalismo no Brasil*, 2º edição, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.
- Weid, Elizabeth von der e Bastos, Ana Maria Rodrigues. *O fio da Meada; estratégia de expansão de uma indústria têxtil: Companhia Fabril: 1878-1930*. Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, Confederação Nacional da Indústria, 1986.